PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3885 De: 13 / 10 / 2006

LEI Nº 2.686, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 17.830,26 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 17.830,26 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária			
08.244.0036.2.061 – Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	31747	R$	17.830,26

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriundos de Convênio no valor de R$ 17.830,26 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. – Convênio Bolsa Família	2.4.7.1.99.05.02.00	31747	R$	17.830,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA